



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021 – REIT – PROEN, 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos para realização da renovação de matrícula online dos/as estudantes dos cursos Técnicos e de Graduação do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, enquanto durar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, nomeada pela Portaria nº. 1.916/GR, de 19/06/2019, no uso das suas atribuições que lhe conferem no Regimento Geral, Art. 6º, §6º; Arts. 99º e 100º, e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28/04/2020, que institui a estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Apresentar orientações, para os campi e a Diretoria de Educação a Distância, Diread, acerca dos procedimentos a serem adotados para realização online da renovação de matrícula para os/as estudantes dos cursos Técnicos e de Graduação do Instituto Federal de Alagoas -Ifal.

Art. 2º Para renovação de matrícula online dos **Cursos Técnicos** do Instituto Federal de Alagoas, os campi e a Diread deverão seguir as etapas:

§ 1º. A Diretoria/ Departamento de Ensino deverá encaminhar ao setor/coordenação/ responsável de Registro Acadêmico do campus o resultado geral do período letivo dos cursos técnicos, contendo as relações dos nomes dos/as estudantes em ordem alfabética, o status (promovido/a, retido/a, PPP-possibilidade de Progressão Parcial) e os nomes dos componentes curriculares/série para os/as estudantes com status PPP, conforme planilha padrão disponível no anexo I para os cursos técnicos integrados, e no anexo II para os cursos técnicos subsequentes.

§ 2º. O/A setor/coordenação/ responsável de Registro Acadêmico do campus/Diread deverá atualizar, no Sigaa, os nomes das turmas de entrada (turma dos alunos), contendo a série/ano/período/módulo do curso, a turma e o semestre/ano.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal

§ 3º. As coordenações de cursos deverão lançar no Sigaa, os códigos dos componentes curriculares dos currículos (estruturas curriculares) ofertados no período letivo, contendo o/s dia/s da semana das aulas e os nomes dos/as docentes responsáveis.

§ 4º. No período de renovação de matrícula, para os estudantes com status “ativo”, dos cursos técnicos integrados e subsequentes, a Direção/Departamento/Coordenação de ensino dos campi deverá disponibilizar no Sigaa, um formulário/autorização de renovação de matrícula online, contendo algumas perguntas para confirmar o interesse dos/ estudantes em continuar estudando no Ifal, conforme proposta no anexo III.

§ 5º. Caberá o/a Direção/Departamento/Coordenação de Ensino do campus/Diread supervisionar/acompanhar/orientar os/as estudantes e pais, mães e/ou responsáveis pelas/os estudantes menores de idade sobre o período e o procedimento de renovação de matrícula online.

§ 6º. Após o período de solicitação de renovação de matrícula online pelo/a estudante, caberá a Direção/Departamento/Coordenação de Ensino do campus/Diread confeccionar as relações com os nomes dos/as estudantes que solicitaram e não solicitaram a renovação de matrícula por turma/curso, a fim de atualização dos sistemas (Sigaa e SISTEC).

§ 7º. A Direção/Departamento/Coordenação de Ensino do campus/Diread deverá encaminhar ao/à setor/coordenação de Registro Acadêmico do campus as relações de que trata o § 6º e os resultados finais do edital da Progressão Parcial, para atualização dos nomes dos/as estudantes nas turmas de entrada (“turma dos alunos”).

§ 8º. Estudantes que não realizarem a renovação de matrícula no prazo determinado terão seu status alterado de “ativo” para “cancelado”, conforme inciso IV do § 2º, do artigo 24, das Normas de Organização Didática, cabendo à/ao setor/coordenação/ responsável de Registro Acadêmico do campus/Setor de Registro Acadêmico realizar esse procedimento, **utilizando a funcionalidade "Cancelar Programa", para que fique registrado o motivo do cancelamento da matrícula**, mantendo apenas aptos para vincular aos componentes curriculares, os/as estudantes que renovaram as matrículas.

§ 9º Será permitida a rematrícula no curso em que ingressou no Ifal, ao estudante que teve matrícula cancelada, nos termos do artigo 25, das Normas de Organização Didática vigente.

§ 10. Após atualização final dos nomes dos/as estudantes nas turmas de entrada (“turma dos alunos”), as coordenações de cursos deverão vincular, em lote, os/as estudantes com status

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal

“ATIVOS” aos códigos dos componentes curriculares dos currículos(estruturas curriculares) ofertados no período letivo.

§ 11. Durante a entrega ou substituição dos livros didáticos, para os cursos integrados, os/as estudantes maiores de 18 (dezoito) anos ou os/as responsáveis legais pelos/as estudantes menores de 18 (dezoito) anos ou os/as estudantes menores de 18 (dezoito) emancipados/as, deverão assinar a lista de renovação do curso/turma/módulo/turno para o período letivo, concluindo todo o processo de renovação de matrícula.

Art. 3º. Para renovação da matrícula on-line dos/as estudantes dos **Cursos de Graduação** do Instituto Federal de Alagoas, os campi e a Diread deverão seguir as etapas:

§ 1º. As coordenações de cursos deverão lançar no Sigaa, os códigos dos componentes curriculares dos currículos (estruturas curriculares) ofertados no período letivo, contendo o/s dia/s da semana das aulas e os nomes dos/as docentes responsáveis.

§ 2º. Caberá o/a Direção/Departamento/Coordenação de Ensino do campus/Diread supervisionar/acompanhar/orientar os/as estudantes sobre o período e o procedimento de renovação de matrícula online.

§ 3º. Passado o prazo de renovação da matrícula a/o Direção/Departamento de Ensino deverá solicitar à Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Acadêmicos, CDSA/DTI, através do e-mail sigaa@ifal.edu.br, o processamento das renovações das matrículas.

§ 4º. A coordenação de curso, no período determinado no calendário acadêmico, deverá realizar ajustes na renovação de matrícula, junto com os/as estudantes.

§ 5º. Caberá à Coordenação do curso informar à/ao setor/coordenação/ responsável de Registro Acadêmico do campus/Diread a relação dos/as estudantes que não realizaram a renovação de matrícula, a fim de atualização dos sistemas (Sigaa e SISTEC).

§ 6º. Estudantes que não realizarem a renovação de matrícula no prazo determinado terão seus status alterado de “ativo” para “cancelado”, conforme inciso IV do § 2º, do artigo 24, das Normas de Organização Didática, cabendo à/ao setor/coordenação/ responsável de Registro Acadêmico do campus/Setor de Registro Acadêmico realizar esse procedimento, utilizando a funcionalidade "Cancelar Programa", para que fique registrado o motivo do cancelamento da matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal

§ 7º Será permitida a rematrícula no curso em que ingressou no Ifal, ao estudante que teve matrícula cancelada, nos termos do artigo 25, das Normas de Organização Didática vigente.

Art. 4. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos, em 1ª instância, pelo/a Direção/Departamento/Coordenação/coordenação de Ensino do campus/Diread e em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Anexo I - RESULTADO GERAL DO PERÍODO LETIVO PARA OS CURSOS INTEGRADOS

Campus:	XXX	Curso:	XXX	Turma:	2º
----------------	-----	---------------	-----	---------------	----

	NOME DOS/AS ESTUDANTES EM ORDEM ALFABÉTICA	STATUS/SÉRIE	PROGRESSÃO PARCIAL (PP)			
			COMP. CURRIC.1/SÉRIE	COMP.CURRIC. 2/SÉRIE	COMP. CURRIC. 3/SÉRIE	COMP. CURRIC. 4/SÉRIE
1º						
2º						
3º	Aluno A	PROMOVIDO/3º	x	x	x	x
4º						
5º	Aluno B	RETIDO/2º	x	x	x	x
6º						
7º	Aluno C	POSSIBILIDADE EM PP/3º	NOME/2º	NOME/2º	NOME/1º	NOME/1º
8º						
9º	Aluno D	POSSIBILIDADE EM PP/2º	NOME/1º	NOME/1º	NOME/1º	NOME/1º
10º						
11º						
12º						
13º						
14º						
15º						
16º						
17º						

Anexo II - RESULTADO GERAL DO PERÍODO LETIVO PARA OS CURSOS SUBSEQUENTES

Campus:	XXX	Curso:	XXX	Turma:	2º
----------------	-----	---------------	-----	---------------	----

	NOME DOS/AS ESTUDANTES EM ORDEM ALFABÉTICA	STATUS/MÓDULO	PROGRESSÃO PARCIAL (PP)		
			COMP. CURRIC. 1/MÓDULO	COMP.CURRIC. 2/MÓDULO	COMP.CURRIC. 3/MÓDULO
1º					
2º					
3º	Aluno A	PROMOVIDO/3º	x	x	x
4º					
5º	Aluno B	RETIDO/2º	X	X	X
6º					
7º	Aluno C	POSSIBILIDADE EM PP/3º	NOME/2º	NOME/2º	NOME/2º
8º					
9º	Aluno D	POSSIBILIDADE EM PP/2º	NOME/1º	NOME/1º	NOME/1º
10º					
11º					
12º					
13º					
14º					
15º					
16º					
19º					
20º					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal

Anexo III – PROPOSTA DE FORMULÁRIO/AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ON-LINE
(PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES)

Este formulário/autorização deve ser preenchido pelo/a estudante maior de 18 (dezoito) anos ou pelo/a responsável legal do/a estudante menor de 18 (dezoito) anos ou ainda pelo/a estudante menor de 18 (dezoito) emancipado/a ou ainda pelo/a estudante menor de 18 (dezoito) que tenha o consentimento do responsável legal.

1.	Nome do/a estudante que deseja renovar a matrícula:
2.	O/A responsável pelo preenchimento deste formulário é: <input type="checkbox"/> o/a próprio estudante maior de 18 (dezoito) anos <input type="checkbox"/> o/a responsável legal pelo/a estudante menor de 18(dezoito) anos <input type="checkbox"/> o/a estudante menor de 18 (dezoito) emancipado/a <input type="checkbox"/> o/a estudante menor de 18 (dezoito) com consentimento do responsável legal <input type="checkbox"/> o/a estudante menor de 18 (dezoito) sem consentimento do responsável legal
3.	Contato telefônico:
4.	Caso o/a estudante tenha menos de 18 (dezoito) anos e não seja emancipado/a, qual o nome completo do/a responsável legal pelo/a estudante?
5.	Caso o/a estudante tenha menos de 18 (dezoito) anos e não seja emancipado/a, qual o CPF do/a responsável legal pelo/a estudante?
6.	Caso o/a estudante tenha menos de 18 (dezoito) anos e não seja emancipado/a, qual o grau de parentesco do/a responsável legal pelo/a estudante? <input type="checkbox"/> pai/mãe <input type="checkbox"/> avô/avó <input type="checkbox"/> tio/tia <input type="checkbox"/> outro
7.	Qual a turma que o/a estudante cursou no último período letivo? <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <u>Informar os nomes de todas as turmas do último período letivo encerrado.</u>
<input type="checkbox"/>	Estou ciente que poderei ser convocado/a para confirmar a veracidade das informações prestadas neste formulário e que caso não seja confirmado a instituição poderá cancelar todo processo de renovação de matrícula.